



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

Caçapava do Sul

LEI Nº 14/84, de 22 de junho de 1984.

Denomina a Rua nº 95, logradouro 405,  
Setor 05, de Rua MODESTO CÂNDIDO GAR  
CIA e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É denominada de Rua Modesto Cândido  
Garcia, a Via Pública de nº 95, logradouro 405, Setor  
05, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 22 de junho de 1984.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

~~Carlos P. de Carvalho,~~

Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais.